



2036 CORREDOR OESTE-NORTE		28.059.044		26 0236 1J88 0101		CONSTRUCAO DE PONTES - TRECHO DIVISA MT/PA - SANTAREM - NA BR-163 - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)		8.332.741				
						F	4	2	90	0	111	8.332.741
						F	4	2	30	0	111	19.726.303
26	0236 1J59	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - GUARANTA DO NORTE - DIVISA MT/PA - NA BR-163 NO ESTADO DO MATO GROSSO		19.726.303		TOTAL - FISCAL		67.707.339				
26	0236 1J59 0101	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - GUARANTA DO NORTE - DIVISA MT/PA - NA BR-163 NO ESTADO DO MATO GROSSO - NO ESTADO DO MATO GROSSO (CREDITO EXTRAORDINARIO)		19.726.303		TOTAL - SEGURIDADE		0				
26	0236 1J88	CONSTRUCAO DE PONTES - TRECHO DIVISA MT/PA - SANTAREM - NA BR-163 - NO ESTADO DO PARA		8.332.741		TOTAL - GERAL		67.707.339				

(\*) Republicados por terem saído no DOU nº 249, de 29-12-2007, Seção 1, págs 670 a 675, com incorreções no original.

## Ministério do Trabalho e Emprego

### DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

#### DESPACHOS DO DELEGADO

Em 1º de dezembro de 2006

O Delegado Regional do Trabalho em Minas Gerais, tendo em vista o que consta no processo nº. 46246.000694/2005-16 e nos termos do despacho exarado no processo em epígrafe e usando da competência delegada pela Portaria da SRT/MTE nº 02, de 25 de maio de 2006, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2006, homologa o Termo Aditivo ao Plano de Quadro de Pessoal Organizado em Carreira da empresa ESURB - EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, OBRAS E URBANIZAÇÃO, sediada à Avenida Norival Guilherme Vieira, nº 165, Bairro Ibituruna, em Montes Claros, Estado de Minas Gerais, ficando expresso que qualquer alteração a ser feita no Quadro dependerá de prévia aprovação desta Delegacia.

Em 15 de dezembro de 2006

O Delegado Regional do Trabalho em Minas Gerais, tendo em vista o que consta no processo nº. 46211.009113/2006-90 e nos termos do despacho exarado no processo em epígrafe e usando da competência delegada pela Portaria SRT nº. 02, de 25 de maio de 2006, homologa o Plano de Quadro de Pessoal Organizado em Carreira da empresa RESTAURANTE TRATTORIA GRILL LTDA, sediada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, ficando expresso que qualquer alteração a ser feita no Quadro dependerá de prévia aprovação desta Delegacia.

O Delegado Regional do Trabalho em Minas Gerais, tendo em vista o que consta no processo nº. 46211.009112/2006-45 e nos termos do despacho exarado no processo em epígrafe e usando da competência delegada pela Portaria SRT nº. 02, de 25 de maio de 2006, homologa o Plano de Quadro de Pessoal Organizado em Carreira da empresa RBR COMERCIAL LTDA, sediada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, ficando expresso que qualquer alteração a ser feita no Quadro dependerá de prévia aprovação desta Delegacia.

Em 4 de dezembro de 2006

O Delegado Regional do Trabalho em Minas Gerais, tendo em vista o que consta no processo nº. 46211.009111/2006-09 e nos termos do despacho exarado no processo em epígrafe e usando da competência delegada pela Portaria SRT nº. 02, de 25 de maio de 2006, homologa o Plano de Quadro de Pessoal Organizado em Carreira da empresa RESTAURANTE TOP GRILL LTDA, sediada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, ficando expresso que qualquer alteração a ser feita no Quadro dependerá de prévia aprovação desta Delegacia.

ANTÔNIO ROBERTO LAMBERTUCCI

### SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

#### RETIFICAÇÃO

No despacho publicado no DOU de 06.12.06, seção 1, pág.96, onde se lê: "... com base na decisão proferida nos autos do processo nº. 00349-2005-00610-00-8, que cassou a segurança antes deferida pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho de Brasília/DF - processo nº. 00420-2006-008-10-00-6..."leia-se: "...com base em decisão proferida nos autos do processo nº. 00349-2005-00610-00-8, que cassou a sentença antes deferida naquele mesmo processo perante o Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Brasília - DF..."

## Ministério dos Transportes

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

#### PORTARIA Nº 27, DE 5 DE JANEIRO DE 2007

Autoriza destaque financeiro ao 11º Batalhão de Engenharia de Construção, da Diretoria de Obras e Cooperação do Exército Brasileiro, para Recuperação e Reforma dos Postos de Pesagem de Veículos no Estado do Espírito Santo, apresentado pelo 11º BEC, conforme Plano de Trabalho nº 02.001.06.17.97.01.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES, nomeado pela Portaria publicada no DOU de 23/12/2005, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV artigo 82 combinado com o § 1º do art. 89, Lei nº 10.233 de 5 de junho de 2001 e art. 21, incisos V e VI do Decreto nº 5.765 de 27 de abril de 2006, publicado no DOU de 28 de abril de 2006;

Considerando o art. 2º, inciso II, art. 3º, inciso II, alínea "a", da Portaria Normativa Interministerial nº 230 MD/MT, de 26 de Março de 2003; a IN/STN Nº 01, de 15 de janeiro de 1997; e no que couber, a mensagem nº 2004/855854, da Coordenação-Geral de Contabilidade da STN; a súmula nº 04/2004 da Coordenação-Geral de Normas e Avaliação de Execução da Despesa da STN.

Visando dar transparência e confiabilidade à execução dos serviços de recuperação e Reforma dos Postos de Pesagem de Veículos no Estado do Espírito Santo, apresentado pelo 11º BEC, além de possibilitar o controle de cargas nas rodovias federais, e tendo em vista o constante do Processo nº 50600.007488/2006-17, resolve:

Art. 1º - Autorizar o repasse dos recursos financeiros no montante de R\$ 2.938.032,25 (dois milhões, novecentos e trinta e oito mil, trinta e dois reais e vinte e cinco centavos) ao 11º Batalhão de Engenharia de Construção - 11º BEC, do Exército Brasileiro, para Recuperação e Reforma dos Postos de Pesagem de Veículos no Estado do Espírito Santo, apresentado pelo 11º BEC, conforme Plano de Trabalho nº 02.001.06.17.97.01, constante do processo mencionado no preâmbulo.

§ 1º - Os recursos correrão por conta do Programa de Trabalho 26.782.0220.2325.0001- Operação do Sistema de Pesagem de Veículos, conforme consta no Plano de Trabalho.

§ 2º - O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

§ 3º - A execução dos serviços será fiscalizada pela Coordenação Geral de Operações Rodoviárias, da Diretoria de Infra-Estrutura Rodoviária.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO BARBOSA DA SILVA

## Ministério Público da União

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIAS REGIONAIS 1ª REGIÃO

#### PORTARIA Nº 1, DE 4 DE JANEIRO DE 2007

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados na Representação nº 2060/2006 bem como da necessidade de apuração de outros elementos de convicção;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis dos trabalhadores, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil Público nº 2060/2006, em face de VIEMAR GRÁFICA E PAPELARIA.

Presidirá o inquérito o Procurador do Trabalho, Fábio Luiz Vianna Mendes, que poderá ser secretariado pelo servidor Maurílio Resende Ferrari Alves, Técnico Administrativo.

FÁBIO LUIZ VIANNA MENDES

#### PORTARIA Nº 2, DE 4 DE JANEIRO DE 2007

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados na Representação nº 1714/2006 bem como da necessidade de apuração de outros elementos de convicção;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis dos trabalhadores, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil Público nº 1714/2006, em face de UNIDOS CENTRAL DE SERVIÇOS.

Presidirá o inquérito o Procurador do Trabalho, Fábio Luiz Vianna Mendes, que poderá ser secretariado pelo servidor Maurílio Resende Ferrari Alves, Técnico Administrativo.

FÁBIO LUIZ VIANNA MENDES

#### PORTARIA Nº 3, DE 4 DE JANEIRO DE 2007

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados na Representação nº 2164/2006 bem como da necessidade de apuração de outros elementos de convicção;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis dos trabalhadores, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil Público nº 2164/2006, em face de EMPREITEIRA AMADEU LOPES.

Presidirá o inquérito o Procurador do Trabalho, Fábio Luiz Vianna Mendes, que poderá ser secretariado pelo servidor Maurílio Resende Ferrari Alves, Técnico Administrativo.

FÁBIO LUIZ VIANNA MENDES

#### PORTARIA Nº 4, DE 4 DE JANEIRO DE 2007

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados na Representação nº 2039/2006 bem como da necessidade de apuração de outros elementos de convicção;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis dos trabalhadores, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil Público nº 2039/2006, em face de DANNY E LU CONFECÇÕES LTDA.

Presidirá o inquérito o Procurador do Trabalho, Fábio Luiz Vianna Mendes, que poderá ser secretariado pelo servidor Maurílio Resende Ferrari Alves, Técnico Administrativo.

FÁBIO LUIZ VIANNA MENDES